

PROVAS FINAIS DE CICLO 2025

INFORMAÇÕES AOS ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, **30 minutos** antes da hora marcada para o seu início.
- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, **25 minutos antes da hora marcada para o início da prova**.
- Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova **após o início** do tempo regulamentar **não podem realizar a prova**.
- Os alunos **não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão** ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
- Para fins de identificação dos alunos, **não são aceites os recibos de entrega** de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão.
- Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

- ✓ Computador carregado, carregador, auscultadores e restante material inerente a cada prova.
- ✓ As provas finais do ensino básico **de Português** são realizadas em **suporte digital**.
- ✓ Na prova final do **ensino básico de Matemática** as respostas aos itens de seleção são registadas **em suporte digital** e as respostas aos itens de construção são registadas em **suporte papel**.
- ✓ Na prova final do ensino básico de matemática não é permitida a utilização de calculadoras gráficas, apenas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis, as quais se caracterizam por não terem visível no teclado todo o abecedário inscrito, possuindo

apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes;

UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS

Sempre que os alunos se apresentem a uma prova ou a um exame com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o Modelo 04/JNE.

- ✓ Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o Modelo 04-A/JNE, o qual é enviado, após o termo da prova, ao agrupamento do JNE, com conhecimento à respetiva delegação regional.
- ✓ Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, **a prova é anulada.**
- ✓ Os alunos só podem levar para a sala de **prova/exame uma única calculadora.**

❖ PROVAS PASSÍVEIS DE REAPRECIAÇÃO

- ❖ É admitida a reapreciação das provas finais, cuja resolução haja registo escrito em suporte papel, suporte digital ou produção de trabalho bidimensional ou tridimensional.
- ❖ Quando a prova, para além da resolução escrita, incluir a observação do desempenho de outras competências, nomeadamente na componente de produção e interação orais, só é passível de reapreciação a parte escrita.
- ❖ **Nas provas finais do ensino básico não há lugar a consulta de prova.**
- ❖ Têm legitimidade para requerer a reapreciação das provas o encarregado de educação ou o próprio aluno, quando maior de idade
- ❖ A formalização do pedido de reapreciação de uma prova implica a suspensão da classificação que fora inicialmente atribuída, sem prejuízo da sua utilização, a título provisório, para efeitos de apresentação do processo de candidatura ao ensino superior, no caso dos alunos do ensino secundário.
- ❖ A classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da classificação da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum, a reprovação do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.

- ❖ A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.

FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

- o Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, a disponibilizar pelas escolas nas suas páginas eletrónicas, sendo descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico disponibilizado pelas escolas, para posteriormente serem assinados para apresentação na escola.
- o O requerimento deve ser formalizado, **nos dois dias úteis seguintes ao prazo.**, através do Modelo 12/JNE, dirigido ao Presidente do JNE.
- o A validação do Modelo 12/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.
- o O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo 12-A/JNE.
- o Quando a alegação não for redigida no Modelo 12-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.
- o Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.
- o Nas provas finais do ensino básico, **o processo de reapreciação é automático sempre que:**
 - a) A classificação final da disciplina (CFD) após a realização da prova final do ensino básico seja **inferior à classificação interna final (CIF)**;
 - b) Um aluno se apresente à realização da prova final do ensino básico com uma **CIF de nível dois** e obtenha uma classificação na prova final do ensino básico **entre sessenta e quatro (64) e sessenta e nove (69) pontos percentuais, inclusive.**

Afixação das pautas da 1ª fase- 15 julho

Inscrições na 2ª fase- 21 julho

Afixação pautas da 2ª fase- 5 de agosto